



# INSS CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Relações Previdenciárias - Portal CNIS

07/11/2024 15:16:46

### Identificação do Filiado

**Nit:** 1.628.406.354-8      **CPF:** 075.046.501-88      **Nome:** JOAO MARCOS BERNARDES DA SILVEIRA  
**Data de Nascimento:** 02/09/1999      **Nome da Mãe:** SANDRA LUCIA BERNARDES

### Consulta Extrato Previdenciário

#### Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.628.406.354-8	09.526.429	COMERCIAL DE FRUTAS VALE DO URU LTDA	Empregado	00200000057	01/02/2017	18/10/2020	10/2020	PVIN-REC-PROC-TRAB
2	1.628.406.354-8	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	Empregado	0001.000319053	18/03/2024		09/2024	IREM-INDPEND

### Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PVIN-REC-PROC-TRAB	Pendência de Reconhecimento de Vínculo oriundo de Processo Trabalhista

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

07/11/2024 15:16:54

## Extrato Previdenciário - Portal CNIS

## Identificação do Filiado

Nit: 1.628.406.354-8

CPF: 075.046.501-88

Nome: JOAO MARCOS BERNARDES DA SILVEIRA

Data de Nascimento: 02/09/1999

Nome da Mãe: SANDRA LUCIA BERNARDES

## Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.628.406.354-8	09.526.429	COMERCIAL DE FRUTAS VALE DO URU LTDA	00200000057	Empregado	01/02/2017	18/10/2020	10/2020
<b>Indicadores:</b> PVIN-REC-PROC-TRAB, IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2017	937,00		03/2017	937,00		04/2017	937,00	
05/2017	937,00		06/2017	937,00		07/2017	937,00	
08/2017	937,00		09/2017	921,38		10/2017	937,00	
11/2017	921,38		12/2017	937,00				
01/2019	998,00		02/2019	1.996,00		03/2019	1.996,00	
04/2019	998,00		05/2019	964,73		06/2019	981,37	
07/2019	964,73		08/2019	1.330,67		09/2019	931,47	
10/2019	964,73		11/2019	998,00		12/2019	998,00	
01/2020	1.004,37	PSC-MEN-SM-EC103	02/2020	1.010,17	PSC-MEN-SM-EC103	03/2020	1.045,00	
04/2020	731,50	PSC-MEN-SM-EC103	05/2020	452,83	PSC-MEN-SM-EC103	06/2020	435,42	PSC-MEN-SM-EC103
07/2020	853,42	PSC-MEN-SM-EC103	08/2020	1.045,00		09/2020	870,83	PSC-MEN-SM-EC103
10/2020	41.179,54	PREM-VINC-PROC-TRAB						

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



**INSS**  
**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

07/11/2024 15:16:54

<b>Identificação do Filiado</b>		
Nit: 1.628.406.354-8	CPF: 075.046.501-88	Nome: JOAO MARCOS BERNARDES DA SILVEIRA
Data de Nascimento: 02/09/1999		Nome da Mãe: SANDRA LUCIA BERNARDES

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
		PREM-BLOQ-EC103						

Remunerações Décimo Terceiro								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2020	870,83		10/2020	870,83	IREM-VINC-PROC-TRAB			

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.628.406.354-8	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	0001.00031905 3	Empregado	18/03/2024		09/2024
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2024	720,65	PSC-MEN-SM-EC103	04/2024	2.693,92		05/2024	2.651,18	
06/2024	2.365,66		07/2024	2.430,95		08/2024	2.940,62	
09/2024	535,77	PSC-MEN-SM-EC103						

--

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

07/11/2024 15:16:54

## Extrato Previdenciário - Portal CNIS

## Identificação do Filiado

Nit: 1.628.406.354-8

CPF: 075.046.501-88

Nome: JOAO MARCOS BERNARDES DA SILVEIRA

Data de Nascimento: 02/09/1999

Nome da Mãe: SANDRA LUCIA BERNARDES

## Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024			720,65	2.693,92	2.651,18	2.365,66	2.430,95	2.940,62	535,77			
2020	1.004,37	1.010,17	1.045,00	731,50	452,83	435,42	853,42	1.045,00	870,83			
2019											998,00	998,00

## Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PREM-BLOQ-EC103	Pendência de bloqueio de remuneração/contribuição para ajuste entre competências.
PREM-VINC-PROC-TRAB	Pendência de Reconhecimento de Remuneração no Vínculo oriunda de Processo Trabalhista	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.
PVIN-REC-PROC-TRAB	Pendência de Reconhecimento de Vínculo oriundo de Processo Trabalhista		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.